



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 1.046/2021-GAP

Resposta do Executivo 163/2021

Protocolo 33012 Envio em 23/11/2021 15:59:47

Paraguaçu Paulista-SP, 19 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 398/2021-SO, de autoria da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a entrega de medicamentos nas Unidades de Saúde dos Distritos, de acordo com o Departamento Municipal de Saúde informamos o seguinte:

1) Não, conforme o artigo 37 da Resolução do Conselho Federal de Farmácia 357/2001, a dispensação de medicamentos sujeita-se a controle especial, que deverá ser feito exclusivamente por profissional farmacêutico;

2) Prejudicada;

3) Conforme respondido no item "1", o artigo 37 da Resolução do Conselho Federal de Farmácia 357/2001, a dispensação de medicamentos sujeita a controle especial, deverá ser feito exclusivamente por profissional farmacêutico;

4) Desde o dia 14/10/2020, conforme o Ofício nº 048/2020-FCMF da Farmácia Cidadã, em anexo, as receitas estão sendo encaminhadas para o Dispensário Central, onde depois de dispensadas pelo (a) farmacêutico (a) responsável são entregues para a enfermeira ou técnica da Unidade.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/ETNN/vfr
OF

